# Vinci Energia Sustentável Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – IS Responsabilidade Limitada

**CNPJ: 28.492.719/0001-06**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

**Demonstrações financeiras**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
com Relatório dos Auditores Independentes

FRM/LA/LRP/DS
REL0465/2026

**Vinci Energia Sustentável Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – IS Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 28.492.719/0001-06

(Administrado pela: BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

# Índice


Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras ..... 3

**Demonstrações financeiras auditadas**

Balanços patrimoniais ..... 7
Demonstrações do resultado ..... 8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido ..... 9
Demonstrações dos fluxos de caixa ..... 10
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras ..... 11

Rua Castilho, 392 - 3º Andar
Brooklin - São Paulo - SP
CEP 04568-010
São Paulo - Brasil
T: +55(11) 5102-2510

www.bakertilly.com.br

# Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Administradores e Cotistas do
**Vinci Energia Sustentável Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – IS Responsabilidade Limitada**
**CNPJ: 28.492.719/0001-06**
**(Administrado pela: BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**
São Paulo – SP

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Vinci Energia Sustentável Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – IS Responsabilidade Limitada (Fundo)**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Vinci Energia Sustentável Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – IS Responsabilidade Limitada** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

### Direitos creditórios em Debêntures

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuí o montante de R$ 466.887 mil, representando 94,88% do seu patrimônio líquido aplicado em debêntures, as quais podem não possuir cotação de mercado diária disponível, sendo valorizadas com base em modelo de precificação e premissas determinadas pela Administradora, tais como o risco de crédito do emissor. Devido à relevância das estimativas, o nível de incerteza inerente ao processo de mensuração do valor justo desses ativos financeiros e o potencial impacto que eventuais mudanças nas premissas e parâmetros utilizados teriam sobre as demonstrações financeiras, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

## Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, efetuamos procedimentos específicos de auditoria, que incluem, mas não se limitam a:

- Verificação da custódia das debêntures;
- Recálculo das atualizações das debêntures com base em preços, indexadores e demais premissas disponibilizadas pela Administradora;
- Avaliação das premissas utilizados na preparação do cálculo, considerando a estrutura da operação, o histórico de pagamento acordado, as garantias e sua exequibilidade, a situação econômico-financeira dos emissores e garantidores para honrar suas obrigações, e as taxas e índices financeiros de mercado.
- Avaliação da adequação das divulgações realizadas nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que são aceitáveis os procedimentos e metodologias utilizados pela Administração do Fundo no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

## Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**--Continuação

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 16 de março de 2026.

**Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda.**
CRC 2SP-031.269/O-1

**Fábio Rodrigo Muralo**
Contador CRC 1SP-212.827/O-0

**Leonardo Boiani Antoniazzi**
Contador CRC 1SP-255.559/O-5

**VINCI ENERGIA SUSTENTÁVEL FIDC - IS RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**(CNPJ nº 28.492.719/0001-06)**

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

**Balanços patrimoniais**
**Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024**
*(Em milhares de reais)*

| | Notas explicativas | 31/12/2025 | | | 31/12/2024 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Quantidade | Valor | % sobre o PL | Quantidade | Valor | % sobre o PL |
| **Ativo** | | | | | | | |
| **Caixa e equivalentes de caixa** | | | **24.240** | **4,93%** | | **23.133** | **4,30%** |
| **Cotas de fundo de investimento financeiro** | | | **24.240** | **4,93%** | | **23.133** | **4,30%** |
| Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento | **4** | 296.402,8991 | 24.240 | 4,93% | 323.091,0000 | 23.133 | 4,30% |
| **Instrumentos financeiros** | | | **1.354** | **0,28%** | | **1.180** | **0,22%** |
| **Títulos públicos** | | | **1.354** | **0,28%** | | **1.180** | **0,22%** |
| Letras Financeiras do Tesouro ("LFT") | **5 a.** | 75,0000 | 1.354 | 0,28% | 75,0000 | 1.180 | 0,22% |
| **Direitos creditórios** | | | **466.887** | **94,88%** | | **514.150** | **95,55%** |
| **Com aquisição substancial de riscos e benefícios** | | | **466.887** | **94,88%** | | **514.150** | **95,55%** |
| A vencer | **6 c.** | | 466.887 | 94,88% | | 514.150 | 95,55% |
| **Outros créditos e bens** | | | **2.787** | **0,55%** | | **1.695** | **0,31%** |
| Desbloqueio Judicial | | | 2.787 | 0,55% | | 1.695 | 0,31% |
| **Total do ativo** | | | **495.268** | **100,64%** | | **540.158** | **100,38%** |
| **Passivo** | | | | | | | |
| **Outras obrigações** | | | **11** | **0,00%** | | **11** | **0,00%** |
| Bloqueio Judicial | | | 11 | 0,00% | | 11 | 0,00% |
| **Obrigações a pagar** | | | **3.154** | **0,64%** | | **2.035** | **0,38%** |
| Taxa de administração | **19** | | 48 | 0,01% | | 50 | 0,01% |
| Taxa de gestão | **19** | | 288 | 0,06% | | 306 | 0,06% |
| Auditoria e custódia | | | 23 | 0,00% | | 17 | 0,00% |
| Cotas a resgatar | | | 2.794 | 0,57% | | 1.661 | 0,31% |
| Outros valores a pagar | | | 1 | 0,00% | | 1 | 0,00% |
| **Total do passivo** | | | **3.165** | **0,64%** | | **2.046** | **0,38%** |
| **Patrimônio líquido** | | | **492.103** | **100,00%** | | **538.112** | **100,00%** |
| **Passivo e patrimônio líquido** | | | **495.268** | **100,64%** | | **540.158** | **100,38%** |

**As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.**

**VINCI ENERGIA SUSTENTÁVEL FIDC - IS RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**(CNPJ nº 28.492.719/0001-06)**
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

## Demonstrações dos resultados
## Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

*(Em milhares de reais)*

| | Notas explicativas | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|---|
| **Composição do resultado do exercício** | | | |
| **Direitos creditórios** | | **70.460** | **24.357** |
| Resultado com direitos creditórios | **6** | 70.460 | 24.357 |
| **Títulos públicos** | **5 a.** | **174** | **113** |
| Rendimento com títulos públicos | | 177 | 119 |
| Ajuste ao valor de mercado | | (3) | (6) |
| **Cotas de fundos de investimento** | | **1.655** | **1.082** |
| Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro | **4** | 1.655 | 1.082 |
| **Encargos** | **14** | **(4.398)** | **(4.870)** |
| **Despesas de serviços técnicos especializados** | | **(261)** | **(281)** |
| Auditoria e custódia | **14** | (105) | (113) |
| Consultoria jurídica | **14** | (6) | (28) |
| Agência de classificação de riscos | **14** | (150) | (140) |
| **Despesas de serviços do sistema financeiro** | | **(46)** | **(40)** |
| Taxa de fiscalização CVM | **14** | (40) | (34) |
| Taxa Anbima | **14** | (6) | (6) |
| **Despesas da administração** | | **(4.091)** | **(4.549)** |
| Taxa de gestão | **14 / 18 b. / 19** | (3.519) | (3.935) |
| Taxa de administração | **14 / 18 a. / 19** | (572) | (614) |
| **Resultado do exercício** | | **67.891** | **20.682** |

**As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.**

**VINCI ENERGIA SUSTENTÁVEL FIDC - IS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**(CNPJ nº 28.492.719/0001-06)**

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

## Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
## Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

*(Em milhares de reais)*

| | | | | | Notas explicativas | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Patrimônio líquido no início do exercício** | | | | | | **538.112** | **606.453** |
| Representado por | 420.276,697578 | cotas de classe única a | R$ 1.280,375459 | cada uma | **10** | 538.112 | - |
| Representado por | 420.276,697578 | cotas de classe única a | R$ 1.442,984418 | cada uma | | - | 606.453 |
| **Amortização de cotas** | | | | | | | |
| classe única | | | | | **10. b.** | (113.900) | (89.023) |
| **Patrimônio liquido antes do resultado do exercício** | | | | | | **424.212** | **517.430** |
| **Resultado do exercício** | | | | | | **67.891** | **20.682** |
| **Patrimônio liquido no final do exercício** | | | | | | **492.103** | **538.112** |
| Representado por | 420.276,697578 | cotas de classe única a | R$ 1.170,903391 | cada uma | **10** | 492.103 | - |
| Representado por | 420.276,697578 | cotas de classe única a | R$ 1.280,375459 | cada uma | **10** | - | 538.112 |

**As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.**

**VINCI ENERGIA SUSTENTÁVEL FIDC - IS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**(CNPJ nº 28.492.719/0001-06)**

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

## Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
## Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

*(Em milhares de reais)*

| | Notas Explicativas | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | | |
| Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro | **4** | 1.655 | 1.082 |
| Recebimento de direitos creditórios | **6** | 117.727 | 79.619 |
| Venda de direitos creditórios | **6** | - | 12.276 |
| Bloqueio Judicial | | - | (97) |
| Recebimento de amortização | | - | 55 |
| Pagamento de taxa de administração e gestão | | (4.112) | (4.567) |
| Pagamento de auditoria e custódia | | (99) | (121) |
| Pagamento de consultoria jurídica | | (6) | (28) |
| Pagamento de taxa de fiscalização CVM | | (40) | (40) |
| Pagamento de outras despesas administrativas | | (7) | - |
| Pagamento de agência classificadora de riscos | | (150) | (140) |
| Outras receitas operacionais | | - | (8) |
| **Caixa líquido proveniente das atividades operacionais** | | **114.968** | **88.031** |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamentos** | | | |
| Amortização de cotas | **10. b.** | (113.861) | (89.023) |
| **Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos** | | **(113.861)** | **(89.023)** |
| **Variação líquida do caixa e equivalentes de caixa** | | **1.107** | **(992)** |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | **4** | 23.133 | 24.125 |
| Caixa e equivalentes de caixa ao final do exercício | **4** | 24.240 | 23.133 |
| **Variação líquida do caixa e equivalentes de caixa** | | **1.107** | **(992)** |
| **Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais** | | | |
| Resultado do exercício | | **67.891** | **20.682** |
| Variação das contas do ativo | | 45.993 | 66.206 |
| Variação das contas de passivos | | 1.084 | 1.143 |
| **Caixa líquido proveniente das atividades operacionais** | | **114.968** | **88.031** |

**As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.**

## 1. Contexto operacional

O **Vinci Energia Sustentável Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – IS Responsabilidade Limitada ("Fundo")**, foi constituído em foi constituído em 11 de agosto de 2017, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 03 de setembro de 2018, com prazo de duração de 15 (quinze) anos, contados a partir da Data de Integralização Inicial, exceto em caso de: (i) liquidação antecipada do Fundo, nos termos das Cláusulas 14 e 15 abaixo; e (ii) aprovação da prorrogação do Prazo de Duração pelos Cotistas, reunidos em Assembleia Geral.

Destina-se a receber aplicações de investidores qualificados, nos termos do Artigo 12 da Resolução CVM nº 30.

O objetivo do Fundo é proporcionar rendimento de longo prazo aos cotistas através aplicação de seus recursos em (i) direitos creditórios, representados por debêntures de que trata o artigo 2º da Lei nº 12.431/11, cuja finalidade seja a captação de recursos para implementar projetos de investimento na área de infraestrutura, considerados como prioritários na forma regulamentada pelo Poder Executivo Federal por meio do Decreto n° 8.874, de 11 de outubro de 2016, e (ii) ativos financeiros, observados todos os critérios de composição da carteira, estabelecidos no regulamento da Classe.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

A administração do Fundo, com base na resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no art. 19 e no art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo, atende, cumulativamente, as seguintes premissas:

a. Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b. É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c. Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
   - investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
   - investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
   - investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

## 2. Base para elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 16 de março de 2026, que autorizou sua divulgação.

## 3. Resumo das principais políticas contábeis materiais e critério de apuração

### a) Estimativas contábeis

Todo ajuste decorrente de mudanças de estimativas contábeis nos saldos de ativo e passivo, decorrem de avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos, as alterações nas estimativas contábeis que eventualmente podem ocorrer no Fundo, são decorrentes de novas informações, e, portanto, não se trata de retificação de erros.

### b) Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

### c) Caixa e equivalentes de caixa

São representadas por depósitos bancários e aplicações em fundos de investimentos financeiro – renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("Certificado de Depósito Interbancário"), com liquidez inferior a 90 dias.

- **Cotas de fundos de investimento financeiros**

Os investimentos são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

### d) Instrumentos financeiros

#### 1. Classificação dos instrumentos financeiros

#### (i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

**(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros**

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

**(iii)Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração**

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

- Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

**(iv)Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação**

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- Equivalentes de caixas: Aplicações financeiras.

- Títulos e valores mobiliários: representados por títulos públicos federais: O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria VJR.

- Direitos creditórios: representados por direitos creditórios conforme descrito na nota explicativa nº 6.

**(v) Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação**

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Obrigações a pagar: referem-se a despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar nessa data base.

**2. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo**

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência

mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

**(i) Mensuração dos ativos financeiros**

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

**(ii) Mensuração dos passivos financeiros**

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

**(iii)Reconhecimento de variações de valor justo**

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

- **Títulos de renda fixa**

Os títulos de renda fixa do tesouro são registrados inicialmente ao custo de aquisição e ajustados diariamente ao valor justo, pela variação da taxa básica de juros da economia (“SELIC”) e os valores são apurados com base nas cotações divulgadas no mercado secundário pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais. Os valores a mercado foram obtidos descontando o valor futuro, projetado conforme características de emissão, sendo a taxa de juros de mercado obtida através de coletas periódicas de prêmios por prazo de vencimento, verificação dos negócios no mercado secundário e alterações do risco de crédito.

O resultado obtido com o investimento em títulos públicos está apresentado na demonstração do resultado do exercício em “Títulos Públicos”.

**e) Direitos creditórios**

São classificados nos seguintes grupos:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

Os direitos creditórios são ainda classificados em relação à sua adimplência, conforme exposto a seguir:

Direitos creditórios – adimplentes: São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pró rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios – inadimplentes: Estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data de seu vencimento, conforme descrito no item anterior. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente serão reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

**e.1) Reconhecimento e mensuração dos direitos creditórios**

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo são avaliados todo dia útil, mediante a utilização de metodologia de apuração ao valor de mercado, em conformidade com o manual de marcação a mercado da Administradora.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

A Classe não está substancialmente exposta à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas da Classe em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

- **Créditos privados**

As Debêntures foram atualizadas pela variação dos respectivos indexadores acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores de mercado foram apurados a partir do desconto dos fluxos de caixa pelas taxas indicativas divulgados pela Anbima. Para as debêntures que não são informadas pela Anbima, os fluxos de caixa das debêntures são descontados por informações/projeções divulgadas por boletins ou publicações especializadas, negócios no mercado secundário ou por equivalência setorial.

**f) Ativos e passivos contingentes**

- **Passivos contingentes:** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). São reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

- **Ativos contingentes:** Ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

**g) Outros ativos e passivos**

Os valores lançados como outros ativos e passivos são contabilizados pelo regime de competência e posteriormente conciliados e reclassificados para as suas respectivas contas contábeis.

## 4. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por cotas de fundos de investimento financeiros, adquiridas com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

| Caixa e equivalente de caixa | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Cotas de fundos de investimento financeiros Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIC FI | 24.240 | 23.133 |
| **Total de caixa e equivalente de caixas** | **24.240** | **23.133** |

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo detém 296.403 cotas do Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento. O fundo investido é administrado pela Itaú Unibanco S.A. e é uma comunhão de recursos, constituída sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O fundo investido tem por objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa", os quais apliquem, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de sua carteira aplicada em: (i) títulos públicos federais; (ii) títulos privados de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituição financeira, cuja classificação de risco seja, no mínimo, equivalente às atribuídas aos títulos públicos federais; ou (iii) operações compromissadas lastreadas em: (a) título público federal e (b) títulos de responsabilidade, emissão ou coobrigação de instituição financeira, desde que a contraparte possua classificação de riscos equivalente àquela atribuída aos títulos da dívida pública federal, observado que a rentabilidade do Fundo será impactada pelos custos e despesas do Fundo, inclusive taxa de administração

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi reconhecida valorização de R$ 1.655 (R$ 1.082 em 31 de dezembro de 2024), conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro".

## 5. Instrumentos financeiros

### a) Títulos de renda fixa

O montante, a faixa de vencimento, a classificação e o valor de mercado dos títulos de renda fixa presentes na carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, são os seguintes:

| | | | 31/12/2025 | |
|---|---|---|---|---|
| **Títulos públicos** | **Classificação** | **Vencimento** | **Quantidade** | **Saldo contábil** |
| Letras Financeiras do Tesouro | Para negociação | Acima de 365 dias | 75,0000 | 1.354 |
| **Total** | | | | |

| | | | 31/12/2024 | |
|---|---|---|---|---|
| **Títulos públicos** | **Classificação** | **Vencimento** | **Quantidade** | **Saldo contábil** |
| Letras Financeiras do Tesouro | Para negociação | Acima de 365 dias | 75,0000 | 1.180 |
| **Total** | | | | |

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi apropriado o resultado de R$ 174 (R$ 113 em 31 de dezembro de 2024) com títulos públicos, conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica "Títulos públicos" e na movimentação abaixo.

| **Títulos de renda fixa** | **31/12/2025** | **31/12/2024** |
|---|---|---|
| **Saldo inicial** | **1.180** | **1.061** |
| Resultado apropriado | 174 | 119 |
| **Saldo final** | **1.354** | **1.180** |

## 6. Direitos creditórios

Em atendimento ao art. 3, da Instrução CVM nº 489/11, informamos que os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são registrados como sendo com aquisição substancial dos riscos e benefícios, uma vez que não contam com cláusulas de coobrigação.

### a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são representados por debêntures, que poderão ser emitidas por emissores dos mais diversos setores. Conforme informado na nota explicativa nº 1, a Classe de cotas do Fundo deverá alocar parcela preponderante de seu patrimônio em debêntures de que trata o artigo 2º da Lei nº 12.431/11, com a finalidade de captação de recursos para implementar projetos de investimento considerados como na forma regulamentada pelo Poder Executivo Federal por meio do Decreto nº 8.874/16.

### b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo deverão atender, exclusiva e cumulativamente, aos critérios de elegibilidade descritos abaixo, que serão verificados pela Gestora até 5 (cinco) Dias Úteis previamente à cada cessão:

I. em relação a qualquer Direito Creditório:

(a) na data de aquisição dos Direitos Creditórios, apresentar Classificação de Risco de nível mínimo equivalente a "A" em escala local atribuída pela Fitch Ratings ou Standard & Poor's, ou seu equivalente pela Moody's, em vigor antes de sua subscrição ou aquisição pelo Fundo, conforme previamente apresentada ao Custodiante;

(b) exclusivamente na data de aquisição, o montante total de Debêntures adquirido de cada Emissor não poderá ser superior a 20% (vinte por cento) do Capital Comprometido para emissões com Classificação de Risco de nível mínimo equivalente a "AA-" em escala local atribuída pela Fitch Ratings ou Standard & Poor's, ou seu equivalente pela Moody's, e não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do Capital Comprometido para emissões com Classificação de Risco de nível inferior a "AA-".;

(c) exclusivamente na data de aquisição, o montante total de Debêntures adquirido de Emissores integrantes de um mesmo Grupo Econômico não pode ser superior a 40% (quarenta por cento) do Capital Comprometido;

(d) os Emissores, incluindo Emissores de um mesmo Grupo Econômico, não poderão estar inadimplentes no cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias para com o Fundo e/ou não poderão estar inadimplentes no cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias no âmbito da emissão de Debêntures e/ou as Debêntures não poderão estar vencidas antecipadamente; e

(e) não poderão ser adquiridos Direitos Creditórios representados por Debêntures emitidas ou detidas por Emissores que sejam Partes Relacionadas da Gestora ou da Instituição Administradora, bem como alienadas ao Fundo por Partes Relacionadas da Gestora ou da Instituição Administradora.

II. em acréscimo ao atendimento aos Critério de Elegibilidade indicados no item "i" acima, todos os Direitos Creditórios, com exceção dos Direitos Creditórios oriundos de Debêntures, emitidas por

companhias de capital aberto com Classificação de Risco "AA+" ou "AAA" em escala local atribuída pela Fitch Ratings ou Standard & Poor's, ou seu equivalente pela Moody's, em vigor antes de sua subscrição ou aquisição pelo Fundo, deverão contar com garantia real.

(a) para fins do item (ii) acima, em se tratando de Direitos Creditórios oriundos de projetos que tenham financiamento do BNDES, "contar com garantia real" abrange qualquer forma de garantia real, como por exemplo: (1) alienação fiduciária ou penhor de máquinas ou equipamentos; e/ou (2) alienação fiduciária ou penhor de ações dos Emissores; e/ou (3) cessão fiduciária de direitos creditórios emergentes do projeto e/ou (4) cessão fiduciária das contas para operacionalização da cessão de recebíveis (ex. contas vinculadas, reservas, etc), dentre outras garantias, sendo certo que essas garantias deverão ser compartilhadas com o BNDES em primeiro grau, de forma pari passu.

(b) para fins do item (ii) acima, em se tratando de Direitos Creditórios oriundos de projetos que não tenham financiamento do BNDES, "contar com garantia real" abrangerá, no mínimo, (1) alienação fiduciária ou penhor de ações dos Emissores; e (2) cessão fiduciária de direitos creditórios emergentes do projeto, dentre outras possíveis garantias.

Adicionalmente aos critérios de elegibilidade, a formalização da cessão dos direitos creditórios deverá observar as condições de cessão descritas abaixo, as quais serão validadas pela Gestora até 5 (cinco) dias úteis previamente à cessão:

I. os direitos creditórios oriundos de Debêntures, emitidas por Sociedades de Propósito Específico– SPE pré-operacionais, cuja base de ativos e projetos de investimento ainda não tenham atingido a conclusão física e financeira ("Completion"), na data de aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo, deverão ser garantidos por (a) fiança bancária ou (b) fiança corporativa.

II. as escrituras de emissão das Debêntures referidas no item (i) acima deverão ter requisitos objetivos mínimos para caracterização e validação do atingimento do Completion do projeto, à critério da Gestora. Estes requisitos poderão, quando aplicável, envolver:

(a) apresentação da licença de operação do projeto;
(b) comprovação da conclusão do projeto através da obtenção de aprovação, despacho, termo ou certificado do Poder Concedente autorizando a entrada em operação comercial, ou ato equivalente
(c) constituição válida das garantias previstas na respectiva escritura de emissão;
(d) comprovação de geração de energia pela usina, definido na respectiva escritura de emissão, quando aplicável, ou métrica operacional de referência geralmente utilizada e prevista na respectiva escritura de emissão, no caso de projetos de outros segmentos de infraestrutura;
(e) preenchimento das contas reservas na forma definida no contrato de cessão fiduciária de direitos creditórios;
(f) atendimento do ICSD Mínimo (Índice de Cobertura de Serviço da Dívida), definido na respectiva escritura de emissão.

III. i para os Direitos Creditórios oriundos de Debêntures 12.431 emitidas por Sociedades de Propósito Específico – SPE, o montante de endividamento representado por financiamentos do BNDES e por Debêntures 12.431 não deverá ser superior a 80% do investimento total orçado para o projeto para o qual sejam destinados os recursos obtidos com os financiamentos do BNDES e as Debêntures 12.431.

IV. Emissor dos Direitos Creditórios apresente evidência de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão negativa (CND) ou positiva com efeitos de negativa

(CPEND) expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU).

V. a escritura de emissão de Debêntures deverá conter declaração, ou eventos de vencimento antecipado ou obrigação da emissora relativos ao cumprimento de normas, regulamentos e padrões de proteção à saúde, ao meio ambiente e à segurança do trabalho. Alternativamente, a gestora poderá buscar outras evidências que, a seu critério, atestem o cumprimento pela emissora de normas, regulamentos e padrões aplicáveis de proteção à saúde, ao meio ambiente e à segurança do trabalho, tais como declaração do emissor dos direitos creditórios ou do agente fiduciário.

As garantias fidejussórias contempladas nas debêntures que ainda não tenha atingido o Completion deverão ter os seguintes requisitos:

i. a fiança ou o conjunto de fianças (caso haja mais de um fiador) deverão garantir o percentual de100% (cem por cento) das obrigações garantidas, assim definidas como o saldo devedor maisencargos e remuneração das debêntures;

ii. exclusivamente na data de aquisição dos direitos creditórios, os fiadores deverão apresentar Classificação de Risco de nível mínimo equivalente a “A+” em escala local atribuída pela Fitch Ratings ou Standard & Poor’s, ou seu equivalente pela Moody’s, em vigor antes de sua subscrição ou aquisição pelo Fundo;

iii. as fianças corporativas deverão ser prestadas nos termos da escritura de emissão até o Completion do Projeto; e

iv. as fianças bancárias deverão ser emitidas com validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de sua emissão, devendo haver uma obrigação de renovação/substituição, por igual período, antes do vencimento da fiança original, de forma que as fianças sempre estejam em vigor até a ocorrência do primeiro dos seguintes eventos: (a) a quitação integral das debêntures ou até (b) a ocorrência do Completion, a ser definido nos termos das respectivas escrituras de emissão.

Para avaliação do cumprimento do Completion, a Gestora poderá se basear na comprovação de atingimento das condições previstas nas respectivas escrituras de emissão de debêntures, as quais deverão refletir os critérios mínimos aplicáveis de Completion, conforme item (ii) acima, sendo que:

(a) no caso de projetos que também possuam financiamento vigente junto ao BNDES, o Completion será evidenciado por meio do envio, pelo Emissor ao agente fiduciário das Debêntures, de confirmação por escrito do BNDES, na qualidade de credor do projeto, atestando o Completion, nos termos do contrato de financiamento com o BNDES, juntamente com uma declaração do Emissor confirmando o recebimento da declaração de Completion por parte do BNDES atentando (a) o cumprimento das condições para o Completion; e (b) a não ocorrência de qualquer evento de inadimplemento e a inexistência de descumprimento de quaisquer obrigações perante os debenturistas; e

(b) no caso de projetos que não possuam financiamento junto ao BNDES, a verificação do Completion será realizada pelo Agente Fiduciário nos termos das respectivas escrituras.

**c) Composição da carteira e principais características dos ativos**

| | | | | 31/12/2025 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Código** | **Emitente** | **Garantias** | **Remuneração (% ao ano)** | **Vencimento** | **Quantidade** | **Valor Total** |
| APRB18 | AUTOPISTA REGIS BITTENCOURT S/A | [b] | IPCA + 4,51% | 15/06/2031 | 27.000 | 33.284 |
| ASAB11 | ASA BRANCA HOLDING | [b] | IPCA + 6,25% | 15/06/2033 | 19.000 | 14.112 |
| CBAN12 | CONCESSIONARIA ROTA DAS BANDEIRAS S/A | [a] | IPCA + 5,07% | 15/07/2034 | 26.920 | 38.164 |
| CUTI11 | CUTIA EMPREENDIMENTOS EOLICOS S.A | [a] | IPCA + 5,88% | 15/12/2031 | 32.465 | 27.420 |
| ECPN11 | CONCESSIONARIA PONTE RIO-NITEROI S/A - ECOPONTE | [a] | IPCA + 4,40% | 15/10/2034 | 26.000 | 26.142 |
| ESAM14 | EMPRESA DE ENERGIA SAO MANOEL S.A. | [a] | IPCA + 7,31% | 15/06/2033 | 30.829 | 25.013 |
| EVOL11 | EOLICA SERRA DAS VACAS HOLDING II S/A | [a] | IPCA + -1,80% | 15/06/2031 | 5.313 | 5.169 |
| FTSP11 | CENTRAL FOTOVOLTAICA SAO PEDRO II S/A | [a] | IPCA + 4,4% | 15/12/2034 | 38.437 | 29.424 |
| GEBV11 | GERADORA EOLICA BONS VENTOS DA SERRA 2 S.A. | [a] | IPCA + 6,5% | 30/06/2033 | 51.500 | 43.125 |
| GMAI11 | GUIMARANIA I SOLAR SPE S.A. | [a] | IPCA + 5,57% | 15/08/2033 | 21.500 | 17.839 |
| GMRN11 | GUIMARANIA II SOLAR SPE S.A. | [a] | IPCA + 5,57% | 15/08/2033 | 21.500 | 17.839 |
| GTSA11 | GOIAS TRANSMISSAO S.A | [b] | IPCA + 6,05% | 15/06/2033 | 26.000 | 20.263 |
| IGSN15 | IGUA SANEAMENTO S.A | [a] | IPCA + 6,10% | 15/07/2034 | 29.871 | 33.522 |
| MGSP12 | EDP TRANSMISSAO SP-MG S/A | [b] | IPCA + 4,45% | 15/07/2039 | 22.444 | 26.708 |
| PPTE11 | PORTO PRIMAVERA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. | [a] | IPCA + 5,59% | 15/02/2029 | 9.083 | 7.260 |
| SDMH11 | SERRA DO MEL | [a] | IPCA + 5,29% | 15/12/2035 | 5.000 | 3.829 |
| SPIV11 | CENTRAL FOTOVOLTAICA SAO PEDRO II S/A | [a] | IPCA + 4,4% | 15/12/2034 | 33.076 | 25.377 |
| SRRH11 | SERRAS HOLDING S.A. | [b] | IPCA + 6,84% | 31/07/2032 | 40.000 | 38.765 |
| SSRU11 | CENTRAIS EOLICAS ASSURUA I SPE S.A. | [a] | IPCA + 5,88% | 28/11/2030 | 864 | 7.856 |
| TBEG11 | TIBAGI ENERGIA SPE S/A | [a] | IPCA + 5,32% | 15/07/2035 | 5.000 | 4.950 |
| TESP11 | TRANSENERGIA SAO PAULO S.A. | [b] | IPCA + 6,05% | 15/12/2032 | 9.000 | 6.601 |
| VRDN12 | VIARONDON CONCESSIONARIA DE RODOVIA S.A. | [b] | IPCA + 5,55% | 15/12/2034 | 12.347 | 14.225 |
| | **Total** | | | | **493.149** | **466.887** |

| | | | | | 31/12/2024 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Código** | **Emissor** | **Garantias** | **Remuneração (% ao ano)** | **Vencimento** | **Quantidade** | **Valor (R$)** |
| GEBV11 | GERADORA EOLICA BONS VENTOS DA SERRA 2 S.A. | [a] | IPCA+6,5000% | 30/06/2033 | 51.500 | 47.314 |
| SRRH11 | SERRAS HOLDING S.A. | [b] | IPCA+7,6400% | 31/07/2032 | 40.000 | 45.333 |
| MTRJ19 | CONCESSAO METROVIARIA DO RIO DE JANEIRO S/A | [a] | IPCA+7,0857% | 15/12/2031 | 30.000 | 35.416 |
| CBAN12 | CONCESSIONARIA ROTA DAS BANDEIRAS S/A | [a] | IPCA+5,0000% | 15/07/2034 | 26.920 | 34.692 |
| IGSN15 | IGUA SANEAMENTO S.A. | [a] | IPCA+6,1000% | 15/07/2034 | 29.871 | 33.330 |
| APRB18 | AUTOPISTA REGIS BITTENCOURT S/A | [b] | IPCA+4,5000% | 15/06/2031 | 27.000 | 31.680 |
| FTSP11 | CENTRAL FOTOVOLTAICA SAO PEDRO II S/A | [a] | IPCA+4,4000% | 15/12/2034 | 38.437 | 29.955 |
| CUTI11 | CUTIA EMPREENDIMENTOS EOLICOS S.A. | [a] | IPCA+5,8813% | 15/12/2031 | 32.465 | 28.544 |
| ESAM14 | EMPRESA DE ENERGIA SAO MANOEL S.A. | [a] | IPCA+7,3129% | 15/06/2033 | 30.829 | 26.176 |
| MGSP12 | EDP TRANSMISSÃO SP-MG S/A | [b] | IPCA+4,4500% | 15/07/2039 | 22.444 | 26.052 |
| SPIV11 | CENTRAL FOTOVOLTAICA SAO PEDRO II S/A | [a] | IPCA+4,4000% | 15/12/2034 | 33.076 | 25.842 |
| ECPN11 | CONCESSIONARIA PONTE RIO-NITEROI S/A | [a] | IPCA+4,4000% | 15/10/2034 | 26.000 | 25.107 |
| GTSA11 | GOIAS TRANSMISSÃO S.A. | [b] | IPCA+6,0548% | 15/06/2033 | 26.000 | 21.093 |
| GMAI11 | GUIMARANIA I SOLAR SPE S.A. | [a] | IPCA+5,5700% | 15/08/2033 | 21.500 | 18.377 |
| GMRN11 | GUIMARANIA II SOLAR SPE S.A. | [a] | IPCA+5,5700% | 15/08/2033 | 21.500 | 18.377 |
| ASAB11 | ASA BRANCA HOLDING S.A. | [b] | IPCA+6,2500% | 15/06/2033 | 19.000 | 15.342 |
| VRDN12 | VIARONDON CONCESSIONARIA DE RODOVIA S.A. | [b] | IPCA+5,5500% | 15/12/2034 | 12.347 | 13.243 |
| SSRU11 | CENTRAIS EOLICAS ASSURUA I SPE S.A. | [a] | IPCA+7,8102% | 28/11/2030 | 864 | 8.833 |
| PPTE11 | PORTO PRIMAVERA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. | [a] | IPCA+4,4500% | 15/02/2029 | 9.083 | 8.053 |
| TESP11 | TRANSENERGIA SAO PAULO S.A. | [b] | IPCA+6,0548% | 15/12/2032 | 9.000 | 7.251 |
| EVOL11 | EOLICA SERRA DAS VACAS HOLDING II S/A | [a] | IPCA+7,3065% | 15/06/2031 | 5.313 | 5.643 |
| TBEG11 | TIBAGI ENERGIA SPE S/A | [a] | IPCA+5,3231% | 15/07/2035 | 5.000 | 4.910 |
| SDMH11 | SERRA DO MEL HOLDING S.A. | [a] | IPCA+5,2924% | 15/12/2035 | 5.000 | 3.587 |
| | **Total** | | | | **523.149** | **514.150** |

Legendas – Garantias:
[a] Garantia Real
[b] Garantia Quirografária

**Garantias:**

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, os direitos creditórios integrantes da carteira da Classe de cotas do Fundo contam com garantias reais ou fidejussórias

**d) Movimentação da carteira**

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

| Direitos creditórios | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| **Saldo inicial** | **514.150** | **581.819** |
| Aquisições | - | - |
| Vendas | - | (12.276) |
| Recebimento de direitos creditórios | (117.727) | (79.619) |
| Resultado apropriado | 70.460 | 24.357 |
| Outras | 4 | (131) |
| **Saldo final** | **466.887** | **514.150** |

**e) Taxas praticadas**

As taxas praticadas nas operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não houve novas cessões de direitos creditórios e, por este motivo, não estamos apresentando as taxas praticadas.

## 7. Gerenciamento de riscos

Os ativos financeiros e direitos creditórios do Fundo estão sujeitos a diversos riscos, dos quais os principais estão descritos abaixo. O investidor, antes de subscrever/adquirir cotas, deve ler cuidadosamente a íntegra dos fatores de risco indicados no regulamento do Fundo, responsabilizando-se pelo seu investimento em cotas e ao aderir ao regulamento, por meio do respectivo termo de adesão, afirma ter ponderado de forma independente e fundamentada a adequação (*suitability*) do investimento implementado pelo Fundo em vista do seu perfil de risco, condição financeira e em virtude da regulamentação aplicável.

A materialização de qualquer dos riscos descritos a seguir pode gerar perdas ao Fundo e aos cotistas. Nesta hipótese, a Administradora, a Gestora e a Custodiante não podem ser responsabilizadas, entre outros (a) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos financeiros e direitos creditórios; ou (b) pela inexistência de mercado secundário para as cotas, os direitos creditórios ou demais ativos.

**- Riscos de Mercado**

Flutuação de Preços dos Ativos: Os preços e a rentabilidade dos ativos poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de ativos que componham a carteira da Classe de cotas única do Fundo. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira seja avaliada por valores inferiores ao da emissão, aquisição e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio e, consequentemente, a prejuízos por parte dos cotistas.

Alteração da Política Econômica: A Classe de cotas do Fundo, os direitos creditórios, os ativos de liquidez, o alienante e os emissores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. A política monetária em curso prevê intervenções nas taxas de juros que podem ter impacto no câmbio e no valor dos ativos, e, consequentemente, também na economia do País. A condição financeira dos emissores, os direitos creditórios, os ativos de liquidez, bem como a originação e pagamento dos direitos creditórios podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (i) flutuações das taxas de câmbio; (ii) alterações na inflação; (iii) alterações nas taxas de juros; (iv) alterações na política fiscal; e (v) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil, ou os mercados internacionais. As medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente a condição financeira dos emissores, bem como a liquidação dos direitos creditórios, podendo impactar negativamente o patrimônio líquido da Classe única de cotas do Fundo e a rentabilidade das cotas. Os direitos creditórios e ativos de liquidez estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a mudanças de perspectivas decorrentes ou não de notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores. As variações de preços dos direitos creditórios e ativos de liquidez poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos direitos creditórios e ativos de liquidez sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional. Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o patrimônio líquido da Classe única de cotas do Fundo e a rentabilidade das cotas.

- **Riscos de Crédito**

Fatores Macroeconômicos: Como a Classe de cotas do Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos emissores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos emissores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação, baixos índices de crescimento econômico, etc. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, afetando negativamente seus resultados e/ou provocando perdas patrimoniais.

Risco de Crédito de Investimento nas Debêntures: A Classe de cotas do Fundo alocará parcela preponderante de seu patrimônio líquido em debêntures. Em razão disso, o Fundo correrá o risco de crédito dos emissores dessas debêntures, que poderão ter diferentes setores de atuação. Fatores relacionados a cada um desses setores poderão impactar a capacidade de pagamento dos emissores, podendo levar a eventuais prejuízos à Classe de cotas, ao Fundo e seus cotistas caso o emissor deixe de pagar as debêntures.

**- Riscos de Liquidez**
Fundo Fechado e Mercado Secundário: A Classe de cotas do Fundo é constituída sob a forma de condomínio fechado, sendo que as cotas só poderão ser resgatadas ao término do prazo de duração. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor. No caso de distribuição de cotas com esforços restritos – nos primeiros 90 (noventa) dias após a colocação, é vedada a negociação das cotas em mercado secundário.

Direitos Creditórios: A Classe de cotas do Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, representados por debêntures. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento de renda fixa. Caso o Fundo decida alienar as debêntures, terá que aliená-las no mercado secundário de debêntures, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação das debêntures e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor. A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos direitos creditórios e ativos financeiros, alteração na política monetária, inclusive, mas não se limitando à criação de novas restrições legais ou regulatórias que possam afetar adversamente a validade da constituição dos direitos creditórios e da cessão e/ou endosso desses, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável a Classe, os quais poderão causar prejuízos para a Classe e para os cotistas.

## 8. Instrumentos financeiros derivativos

Conforme previsto no regulamento do Fundo, art. 6.4, inciso (x), da Resolução CVM nº 175/22, o Fundo pode realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*).

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

## 9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio e a rentabilidade, calculada com base na variação da cota, do Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, foram os seguintes:

| Classe única | Patrimônio líquido médio | Valor da Cota | Rentabilidade da Cota (%) | Rentabilidade Teórica (%) (*) |
|---|---|---|---|---|
| 31 de dezembro de 2025 | 521.085 | 1.170,903391 | (8,55%) | 12,62% |
| 31 de dezembro de 2024 | 574.721 | 1.280,375459 | (11,27%) | 3,41% |

(*) O valor da cota e rentabilidade teórica desconsidera o efeito da amortização de cotas realizada no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 10. Patrimônio líquido

O Fundo é formado por uma única classe de cotas, conforme apresentado na nota explicativa nº 1, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e são mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao Custodiante do Fundo, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

O valor das cotas é determinado a cada dia útil, mediante a divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas integralizadas da classe, apurados no fechamento de cada dia útil.

Em 31 de dezembro de 2025, o patrimônio líquido do Fundo é de R$ 492.103 representado por 420.276,697578 cotas a R$ 1.170,903391 cada (R$ 538.112, representado por 420.276,6975789 cotas a R$ 1.280,375459 cada, em 31 de dezembro de 2024).

### a) Emissão

Inicialmente, poderiam ser emitidas 500.000 (quinhentas mil) cotas, com valor unitário de R$1.000,00 (um mil reais) cada, totalizando uma emissão de R$ 500.000 (quinhentos milhões de reais). As cotas foram objeto de distribuição pública com esforços restritos, realizada nos termos da Resolução CVM 160/22, sendo que somente investidores profissionais poderiam adquirir as cotas objeto de oferta restrita.

A emissão de novas cotas somente poderá ocorrer após aprovação em Assembleia Geral, garantido o direito de preferência na aquisição das cotas para os atuais cotistas à época da emissão de novas cotas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não houve emissão/subscrição de novas cotas.

### b) Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas a não ser (i) pelo término do prazo de duração da classe de cotas, ou (ii) pela liquidação antecipada do Fundo, observados os procedimentos definidos no regulamento do Fundo.

Durante o período de desinvestimento, o Fundo cessará a aquisição de direitos creditórios e, observado o disposto em seu regulamento, passará a amortizar todos e quaisquer valores que venha a receber em decorrência do pagamento dos direitos creditórios, ou de liquidação de ativos de liquidez, sem necessidade de aprovação de tais amortizações pela Assembleia Geral de Cotistas. As amortizações previstas acima serão realizadas mensalmente, no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente após o recebimento de pagamentos dos direitos creditórios.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, ocorreu amortização de cotas no montante de R$ 113.900 (R$89.023 em 31 de dezembro de 2024).

## 11. Negociação das cotas

As cotas não são registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

Na hipótese de negociação privada de cotas, (i) a transferência de titularidade para a conta de depósito do novo cotista e o respectivo pagamento do preço será processado pela administradora somente após a verificação, pelo intermediário que representa o adquirente, da condição de investidor profissional do novo cotista e a não

caracterização deste novo cotista como pessoa restrita; (ii) os cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas cotas.

Na transferência de titularidade das cotas fora de bolsa ou mercado de balcão organizado, o alienante deverá apresentar o documento de arrecadação de receitas federais que comprove o pagamento do imposto de renda sobre o ganho de capital incidente na alienação ou declaração sobre a inexistência de imposto devido.

## 12. Prestadores de serviços

A relação abaixo descreve os prestadores de serviços contratados pelo Fundo para prestar os respectivos serviços:

| Serviços | Prestadores |
|---|---|
| Administração | BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Escrituração e Controladoria | BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Custódia | BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Tesouraria | BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Gestão | Vinci Gestora de Recursos Ltda. |

## 13. Custódia e tesouraria

A custódia e tesouraria dos ativos que compõe a carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2025, estão descritas abaixo.

**Cotas de fundos de investimento:** As cotas de fundos de investimento administrados por terceiros estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

**Títulos de renda fixa:** Os títulos públicos federais são escriturais e encontram-se registrados em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (“SELIC”).

**Direitos creditórios:** O Custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.

## 14. Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, divulgado na nota explicativa nº 9, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, foram os seguintes:

| | 31/12/2025 | | 31/12/2024 | |
|---|---|---|---|---|
| **Encargos** | **R$ mil** | **% PL Médio (%)** | **R$ mil** | **% PL Médio (%)** |
| **Despesas de serviços técnicos especializados** | | | | |
| Auditoria e custódia | 105 | 0,02% | 113 | 0,02% |
| Consultoria jurídica | 6 | - | 28 | - |
| Agência de classificação de riscos | 150 | 0,03% | 140 | 0,02% |

| | 31/12/2025 | | 31/12/2024 | |
|---|---|---|---|---|
| **Encargos** | **R$ mil** | **% PL Médio (%)** | **R$ mil** | **% PL Médio (%)** |
| **Despesas de serviços do sistema financeiro** | | | | |
| Taxa de fiscalização CVM | 40 | 0,01% | 34 | 0,01% |
| Taxa Anbima | 6 | - | 6 | - |
| **Despesas da administração** | | | | |
| Taxa de gestão | 3.519 | 0,68% | 3.935 | 0,68% |
| Taxa de administração | 572 | 0,11% | 614 | 0,11% |
| **Total** | **4.398** | **0,84%** | **4.870** | **0,85%** |

## 15. Classificação das cotas por agência de risco

Em atendimento à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, a Classe única de cotas do Fundo é objeto de classificação por pela Fitch Ratings, agência classificadora de riscos, que em relatório de acompanhamento, datado de 20 de dezembro de 2024, manteve o rating "AAf(bra)" para as cotas de classe única do Fundo.

## 16. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, registre-se que a Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda., relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, os auditores não devem auditar os seus próprios trabalhos, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

## 17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

## 18. Remuneração dos prestadores de serviços

As taxas devidas pelo Fundo são calculadas e apropriadas diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e pagas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

### a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração, escrituração, controladoria e custódia, é devido pelo Fundo uma taxa de administração equivalente a 0,11% (onze centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 5 (cinco mil reais).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo apropriou o montante de R$ 572 (R$ 614 em 31 de dezembro de 2024) a título de taxa de administração e gestão, registrado na demonstração do resultado em "Taxa de administração".

**b) Taxa de gestão**

Pelos serviços de gestão da carteira, é devido pela Classe, uma remuneração composta pela somatória e (a) 0,09% (nove centésimos por cento) ao ano, calculada sobre a parcela do patrimônio líquido composta por ativos de liquidez; e (b) 0,69% (sessenta e nove centésimos por cento) ao ano, calculada sobre a parcela do patrimônio líquido composta por direitos creditórios.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe apropriou o montante de R$ 3.519 (R$ 3.935 em 31 de dezembro de 2024) a título de taxa de gestão, registrado nas demonstrações do resultado em "Taxa de gestão".

**c) Taxa de performance**

Adicionalmente, é devida pela Classe de cotas do Fundo o percentual equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da rentabilidade das cotas que exceder a 100% (cem por cento) da variação positiva do índice para apuração da taxa de performance, previsto no regulamento, já deduzidas todas as demais despesas, inclusive a taxa de administração, observado, em qualquer caso, o disposto no artigo 51 da Resolução CMN nº 3.792, de 24 de setembro de 2009.

A taxa de performance é provisionada diariamente por dia útil, calculada com base no resultado de cada aplicação efetuada por cada cotista (método do passivo), e somente será paga à Gestora, durante o período de desinvestimento, em espécie, em periodicidade mínima semestral, após a distribuição pela Classe, por meio de amortizações dos valores equivalentes à totalidade do capital integralizado pelos investidores acrescidos de uma taxa de retorno equivalente ao índice para apuração da taxa de performance.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não houve despesa registrada a título de taxa de performance.

**d) Demais Taxas**

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso ou taxa de saída.

## 19. Transação com partes relacionadas

As operações realizadas com partes relacionadas, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, estão assim representadas:

| Transação | 31/12/2025 | | 31/12/2024 | |
|---|---|---|---|---|
| | Valores a pagar | Despesa apropriada | Valores a pagar | Despesa apropriada |
| Taxa de administração | 48 | 572 | 50 | 614 |
| Taxa de gestão | 288 | 3.520 | 306 | 3.935 |
| **Total** | **336** | **4.092** | **356** | **4.549** |

## 20. Tributação

Conforme informado na nota explicativa nº 1, o Fundo é classificado como "Entidade de Investimento" e, por este, motivo, está sujeito ao regime de tributação descrito abaixo.

- **Impostos sobre operações financeiras (IOF)**

  Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

- **Imposto de renda**

  Os rendimentos auferidos são tributados à alíquota de 15% (quinze por cento) quando ocorrerem distribuições de rendimentos, amortização e/ou resgate de cotas.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

## 21. Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 que requeresse divulgação nessas demonstrações financeiras.

## 22. Divulgação das informações

A Administradora divulga, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo, permanecendo à disposição dos condôminos para consulta, na sede da Administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no Fundo, se for o caso.

## 23. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social do Fundo, que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras.

***

**ROGER VICENTE LIMA**
CRC 1SP34252-2

**LUIZ CARLOS NIMI**
Diretor Responsável